



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças originais ou genuínas para atender a manutenção preventiva/corretiva da frota Municipal de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta se justifica pela necessidade de manter a frota Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço à qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças dentro do prazo determinado.

3.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal, à descrição das peças e também constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

3.3. Sempre que solicitado, a fornecedora deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

3.5. Deverá ser realizado o fornecimento de peças originais ou genuínas dos veículos de linha Pesada e de linha leve e utilitários da Frota Municipal de Santa

Cruz da Conceição, mediante requisição emitida pelo Departamento de Transportes do Município;

3.6. Será de responsabilidade da vencedora a entrega das peças originais ou genuínas e comprometendo-se com garantia e troca caso o material fornecido não esteja de acordo com o pedido.

3.7. A Empresa deverá estar devidamente capacitada para atender diversas montadoras e modelos de veículos pertencentes à Frota Municipal.

3.8. As peças fornecidas deverão ser novas, não podendo ser usadas, reformadas, remanufaturadas ou genéricas, sendo elas originais ou genuínas.

3.9. Entende-se por Genuínas: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da montadora de cada veículo.

3.10. Entende-se por Originais: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

3.11. Entende-se por Genéricas: Também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalar e vendê-la para o setor de autopeças.

3.12. A garantia das peças deverá obedecer o prazo de 90 dias.

3.13. As peças deverão estar em suas respectivas embalagens originais, devendo estar lacradas.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 As peças serão solicitadas em quantidades definidas pelo Departamento de Transporte conforme necessidade;

4.2 Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

4.3 As peças deverão ser entregues no local indicado no pedido, das 07h00hs às 11:00 e das 12:00 às 16h00hs.

5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

5.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

5.3. Entrega do objeto desta licitação ocorrerá com a realização do fornecimento de peças, nos locais indicados na Autorização de Fornecedor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal àquelas que acondicionam devidamente o produto ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação daquele produto.

5.5 A Contratada deverá atender as solicitações o mais breve possível, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis à partir da data do pedido para entrega de peças em caráter de urgência, e no prazo de 4(quatro) dias em pedidos sem caráter emergencial, principalmente quando se tratar de ambulâncias ou qualquer outro veículo da Frota Municipal, conforme determinado pelo Diretor do Departamento de Transportes do Município, afim de não comprometer o atendimento à população;

6. RESPONSÁVEL

6.1 As solicitações de reparação Corretivo-Preventiva bem como a conferência dos serviços prestados serão de responsabilidade do Diretor do Departamento de Transportes e do Chefe do Setor de Transporte como fiscal Emerson Barbara da Rocha. .

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almojarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

9. CRONOGRAMA

9.1. Conforme solicitação.

Relação dos Veículos por Setor (Linha Pesada, Leve e Utilitários)

1. No Setor da Saúde:

- 1.1 Chery New QQ Placa FIO7774;
- 1.2 Chery New QQ Placa FVD7737;
- 1.3 Chevrolet Onix Placa FOI3742;
- 1.4 VW Gol Placa CPV7630;
- 1.5 VW Kombi Placa CPV7624;
- 1.6 Fiat Doblo Placa EEF2974;
- 1.7 Renault Kangoo Placa FJN6646;
- 1.8 Gran Siena Placa FJC1418;
- 1.9 Marcopollo Volare V8ON Placa CPV7628;
- 1.10 Citroen Jumper Placa FUZ7410;
- 1.11 Fiat Ducato Placa DJM7468;
- 1.12 Renault Master Placa FJU9526;
- 1.13 Renault Master Placa FJX0655;
- 1.14 Renault Master Placa EPE0C41;
- 1.15 Renault Master Placa EZF8G24;
- 1.16 Renault Master Placa GHW4H24;
- 1.17 Renault Master Placa-FED0H61
- 1.18 Renault Master Placa-FDL5A61
- 1.19 Honda City EX Placa FNB1A06
- 1.20 Honda City EX Placa GAC7B35

2. No Setor da Educação:

- 2.1 Fiat Palio Placa CPV7621;
- 2.2 VW Kombi Placa CPV7629;

3. No Setor do Gabinete:

- 3.1 Toyota Corolla Placa CPV7619;
- 3.2 Citroen C4 Lounge Placa FQN3979;

4. No Setor da Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa, Trânsito e Guarda Municipal:

- 4.1 Chevrolet Spin Placa GHT-3330;
- 4.2 Chevrolet Blazer Placa DJL-5787;

- 4.3 VW Gol Placa CPV-7617;
- 4.4 VW Gol Placa BFW-5960;
- 4.5 VW Saveiro Placa BFW-5965;
- 4.6 Chevrolet Ipanema Placa BVZ-0668;
- 4.7 VW Saveiro Placa EOB-4502;
- 4.8 MMC\L200 Triton- Placa-BSZ4A96
- 4.9 FIAT Strada Endurance Placa- EON1C57

- 5. No Setor de Obras e Serviços Públicos:
- 5.1 VW Saveiro Placa IGF7160;
- 5.2 VW Kombi Placa CPV7620;
- 5.3 VW Kombi Placa BFW-5968;
- 5.4 VW Kombi Placa CPV-7618;
- 5.5 GM S-10 Placa CMW-3061;
- 5.6 Iveco Tectorn170E21 Placa ETO3A29;

- 6. No Setor do Conselho Tutelar:
- 6.1 VW Gol Placa EOB-4501;
- 6.2 FIAT Weekend Attrac. 1.4 Placa CFY5E28;

- 7. No Setor de Água e Esgoto:
- 7.1 Chevrolet S10 Placa CDV1520;

- 8. No Setor da Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito:
- 8.1 Ford Cargo 2422E Placa CPV7625;
- 8.2 Ford Cargo 2422E Placa CPV7626;
- 8.3 Mercedes Bens Atron 2729k Placa EOB4503;
- 8.4 International 4400P7 Placa FUA2886;
- 8.5 GM 6000 Placa BFW5963;
- 8.6 Ford F12000L Placa BFW5961;
- 8.7 Ford F12000L Placa BFW5962;
- 8.8 Ford F22000 Placa BFW5952;
- 8.9 Ford Cargo 1517E Placa CPV7622;
- 8.10 VW 8-120 Placa CPV7616;
- 8.11 Trator Valtra BM100;
- 8.12 TratorValmet 885;
- 8.13 Trator Valmet 785;
- 8.14 Trator Ford 5630;
- 8.15 Trator Valmet 68;
- 8.16 Motoniveladora New Holland 140.B;
- 8.17 Motoniveladora New Holland 170.B;
- 8.18 Retroescavadeira JCB;
- 8.19 Retroescavadeira Fiatallis F80B;
- 8.20 Retroescavadeira New Holland b95b,
- 8.21 Pa carregadeira XCMG,
- 8.22 Pá carregadeira Hyundai HL 7407;
- 8.23 Trator de grama;
- 8.24 Moto Yamaha YBR BFX 3881;
- 8.25 Trator New Holland TL 75 E;
- 8.26 Trator New Holland TL 5.80

9. No Setor do transporte de Alunos:
 - 9.1 MarcopoloVollare V6 ON Placa CMW3674;
 - 9.2 MarcopoloVollare V8L ESC PlacaCPV7623;
 - 9.3 VW 15.190 EOD Placa CPV7627;
 - 9.4 Marcopolo Vollare V6IEM Placa FQO0814;
 - 9.5 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FQC2177;
 - 9.6 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FOE5665;
 - 9.7 Marcopolo Vollare W7EO PlacaFQF7224;
 - 9.8 VW Mascarello Granmidi EOD Placa DJM8029;
 - 9.9 Mercedes Bens Marcopolo Vicino Esc Placa DJM1389;
 - 9.10 VW Mascarello Granmini Placa DJM8330;
 - 9.11 VW Neo Bus Mini Placa DRF-2324;
 - 9.12 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GAA-1A59;
 - 9.13 Mercedes Benz Oreo Placa GDE8D52;
 - 9.14 Mercedes Benz LO 916 Placa FIS6H26;
 - 9.15 Mercedes Benz CAIO LO 916.ORE placa EDI7J83;
10. No setor do CRAS:
 - 10.1 VW gol Placa FCT-0927;
 - 10.2 Renault Logan GBA1H93;
11. No setor de Esporte, Turismo e Lazer:
 - 11.1 Marcopolo Vollare A8ON Placa CPV-7615;
 - 11.2 Trator Ford 5.600;
 - 11.3 Trator Yamar.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 2024.

BRAZ EDSON DE LIMA
DIRETOR DE TRANSPORTES